



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/CABOPREV/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO RPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, referente ao Processo n.º 001/CABOPREV/2014, Pregão Presencial n.º 001/CABOPREV/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 07.738.191/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o n.º.4.235.089 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, n.º 46, Imbiribeira, Recife/PE., CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.250.881/0001-15, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1740, sala 209, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.160-150, telefone (85) 3032-2666, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o n.º. 2002002343824 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.679.293-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 364/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, datado de 05 de agosto de 2019, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 001/CABOPREV/2014, celebrado em 13 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 13 de agosto de 2019, no valor inicial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e atual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Considerando que o serviço prestado é de natureza contínua, cuja ausência paralisa e/ou retarda o serviço, de modo a comprometer as atividades deste Instituto de Previdência, sendo um serviço de necessidade permanente.

Considerando também que a paralisação do serviço acarretará prejuízos ao Instituto, como por exemplo: não emissão das guias de recolhimento mensal; impossibilidade de cumprimento da obrigatoriedade da transparência dos atos administrativos publicados no site do CABOPREV; não terá acesso a base de dados de documentos dos aposentados e pensionistas, dificultando o recadastramento, acarretando dessa forma a paralisação dos setores de atendimento, Atuária e Jurídico, como também prejudicando outros setores ligado ao sistema; caracterizando a essencialidade e a habitualidade do serviço, justificando dessa forma a presente prorrogação do prazo contratual.

Considerando contudo, o disposto no inciso II e o parágrafo 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/CABOPREV/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais em caráter excepcional por se tratar de contrato de serviços de execução continuada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Considerando a justificativa, da lavra do Presidente, Sr. José Albérico Silva Rodrigues, o qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 04 (quatro) meses passando seu termo final para o dia 13 de dezembro de 2019 ou até a conclusão de nova contratação mediante processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante CI n.º 447/2019, datado de 13 de agosto de 2019, oriundo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para 13 de dezembro de 2019 ou até a conclusão de nova contratação mediante processo licitatório.

Paragrafo Primeiro: Para fazer face a presente prorrogação, foi emitida a Nota de empenho N° 74/2019, datada de 13 de agosto de 2019, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2019.


CONTRATANTE:
José Albérico Silva Rodrigues
Presidente Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município do Cabo de Santo
Agostinho.


CONTRATADA:
3IT CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF N° 11.250.881/0001-15


TESTEMUNHA:

038-922.414-65
CPF (MF):


TESTEMUNHA:

053.795.304-50
CPF (MF):